



**Câmara Municipal de Saboeiro  
Poder Legislativo**

**PORTARIA 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO, DA CAMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO CE.

O Presidente da Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, JOSÉ GICISLANDE PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, inciso L e LX da Lei 14.133/2021, os Art. 7º e 8º §§ 1º, 2 e 3 do mesmo normativo, e as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. da Câmara Municipal de Saboeiro/CE.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	<b>ANA PEREIRA LEITE</b>	080
EQUIPE DE APOIO	MARCIEL AMACIO FEITOSA JUNIOR	082
EQUIPE DE APOIO	URIEL DE ALENCAR ROCHA MARTINS	083

Art. 2º - Fica nomeado o servidor comissionado, **ANA PEREIRA LEITE**, matrícula nº 103, portador do CPF 604.422.573-92, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Saboeiro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Servidora **ANA PEREIRA LEITE**, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo servidor **MARCIEL AMACIO FEITOSA JUNIOR**



**Câmara Municipal de Saboeiro**  
**Poder Legislativo**

Art. 4º - A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento Jurídico e de Controle interno para desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, 02 de Janeiro de 2024.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE**

  
José Gicislane Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de SABOIEIRO/CE.